



INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	Gustavo Dantas
Qualificação:	Pós - Graduado em Direito Constitucional - IDP
Currículo:	Pós-Graduado em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Advogado especialista em Direitos Constitucional e Eleitoral.

CURSO:

Título geral do curso:	Processo Legislativo
------------------------	----------------------

AULA 1:

Título_Aula 1:	Fundamentos do Processo Legislativo
----------------	-------------------------------------



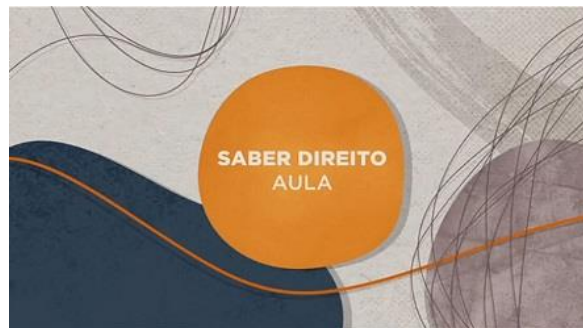
Bibliografias:	<p>FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. <b>Do Processo Legislativo</b>. 7ª.ed.rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>HALEVI, Iehudá. <b>O Cuzari</b>. Trad. Paulo Rogério Rosenbaum. São Paulo: Editora Sêfer, 2010.</p> <p>MIRANDA, Jorge. <b>Atos Legislativos</b>. Coimbra: Edições Almedina, S/A, 2019.</p>
Resumo final:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Função da Lei nas sociedades</li><li>2. Processo Legislativo Brasileiro<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. Objeto</li><li>2.2. Limites</li><li>2.3. Vigência</li></ol></li></ol>



Quiz:	<p>1. Segundo a doutrina do professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, a supremacia do Direito significa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O primado da vontade do Estado sobre o povo</li><li><b>b) A primazia do justo sobre os próprios comandos do legislador</b></li><li>c) A supremacia da vontade do legislador</li><li>d) A decisão exclusiva de uma maioria sem a participação da minoria</li></ul> <p>2. De acordo com a jurisprudência do STF, qual(is) os legitimados para impetrar mandando de segurança visando a defesa do Processo Legislativo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Todos os que possuem poder de iniciativa</li><li>b) Parlamentares e o Presidente da República</li><li><b>c) Somente Parlamentares</b></li><li>d) Parlamentares e o Procurador – Geral da República</li></ul> <p>3. <u>Em regra</u>, quais os efeitos da Lei?</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) geral e concreto</li><li>b) abstrato e individual</li><li>c) individual e concreto</li><li><b>d) geral e abstrato</b></li></ul>
-------	---

AULA 2

Título_Aula 2:	Lei ordinária e complementar
----------------	------------------------------



Bibliografias:	<p>FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. <b>Do Processo Legislativo</b>. 7ª.ed.rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>DA SILVA, José Afonso. <b>Processo Constitucional de Formação das Leis</b>. 2ªed. São Paulo: Malheiros, 2007.</p> <p>SÁ CARNEIRO, André Corrêa de; DOS SANTOS, Luiz Claudio Alves; NOBREGA NETTO, Miguel Gerônimo. <b>Curso de Regimento Interno da Câmara dos Deputados</b>. 5ª ed. Brasília: Edições Câmara, 2019.</p>
Resumo final:	<p>Conceito de Lei Ordinária Conceito de Lei Complementar Limites materiais e formais Diferenças básicas entre Lei Ordinária e Complementar</p>

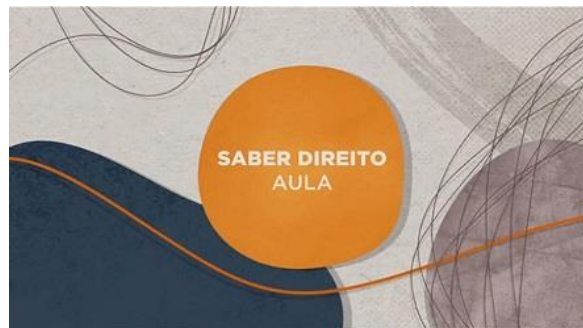


Quiz:	<p>1. O prazo para o Presidente da República sancionar uma Lei Ordinária ou Complementar é de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) 10 dias</li><li>b) 30 dias</li><li>c) <b>15 dias</b></li><li>d) 45 dias</li></ul> <p>1. Qual o quórum mínimo para a aprovação de uma Lei Complementar de acordo com a Constituição Federal?</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) <b>Maioria absoluta</b></li><li>b) Maioria simples</li><li>c) Maioria qualificada</li><li>d) 3/5 dos membros do Congresso Nacional</li></ul> <p>3. Segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) É inconstitucional Lei Complementar que trata de matéria destinada a Lei Ordinária</li><li>b) <b>Não há hierarquia entre Lei Ordinária e Lei Complementar</b></li><li>c) Lei Ordinária não pode revogar Lei formalmente Complementar, mas materialmente Ordinária</li><li>d) Todas as respostas estão erradas</li></ul>
Título_Aula 3:	Emenda à Constituição

**AULA 3:**



Bibliografias:	DA SILVA, José Afonso. <b>Processo Constitucional de Formação das Leis</b> . 2ªed. São Paulo: Malheiros, 2007. MENDES, Gilmar; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2012. CAVALCANTE FILHO, João Trindade. <b>Processo Legislativo Constitucional</b> . 3ª ed. rev. ampl. atual. Salvador: Editora JusPodivm, 2017.
Resumo final:	Conceito Poder de iniciativa Limites ao poder de emendar a Constituição Federal Promulgação



Quiz:	<p>1. Dos abaixo relacionados, quem pode iniciar o Processo Legislativo de emenda à Constituição Federal?</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O povo, diretamente</li><li><b>b) O Presidente da República</b></li><li>c) O Supremo Tribunal Federal</li><li>d) O Procurador - Geral da República</li></ul> <p>2. Qual o quórum para aprovação de uma emenda constitucional?</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Maioria simples</li><li><b>b) 3/5 dos membros de cada casa do Congresso Nacional</b></li><li>c) Maioria absoluta</li><li>d) 3/5 somente dos membros do Senado Federal.</li></ul> <p>3. Segundo a doutrina majoritária e a jurisprudência do STF, a Constituição Brasileira é classificada como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Imutável</li><li>b) Semirrígida</li><li><b>c) Rígida</b></li><li>d) Flexível</li></ul>
<u>AULA 4:</u> Título_Aula 4:	Medida Provisória



Bibliografias:	CLÈVE, Clèmerson Merlin. <b>Medidas Provisórias</b> . 3ª ed. rev. atual. ampl. São Paulo; Ed. Revistas dos Tribunais, 2019. DO AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello. <b>Medida Provisória</b> : Edição e conversão em lei. 2ªed. São Paulo: Saraiva, 2012. MENDES, Gilmar; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
Resumo final:	Conceito Controle dos requisitos pelo Parlamento Limites materiais Prazos Conversão em Lei





Quiz:

1. Segundo a Constituição Federal e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, quem tem o poder de iniciativa em relação as Medidas Provisórias?

- a) **O chefe do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal**
- b) Somente o Presidente da República, não se estendendo a Governadores e Prefeitos
- c) O Presidente do Supremo Tribunal Federal, nas matérias de competência do Poder Judiciário
- d) O Procurador – Geral da República, nas matérias de competência do Ministério Público

2. Quanto a prorrogação do prazo vigência das Medidas Provisórias

- a) Poderá ser feita de forma ilimitada
- b) É inconstitucional qualquer prorrogação
- c) Poderá ser prorrogada uma única vez, pelo prazo de 45 dias
- d) **Poderá ser prorrogada uma única vez e somente por mais 60 dias**

3. O instrumento adequado para regular as relações jurídicas decorrentes de Medida Provisória não convertida em lei e que perdeu seu prazo de vigência é:

- a) A resolução
- b) A instrução normativa
- c) **O Decreto Legislativo**
- d) Lei editada pelo Parlamento com fim específico de regular as relações jurídicas decorrentes da MP



Título_Aula 5:	Lei Orçamentária, Resoluções, Decretos e Lei Delegada
Bibliografias:	<p>FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. <b>Do Processo Legislativo</b>. 7ª.ed.rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>DA SILVA, José Afonso. <b>Processo Constitucional de Formação das Leis</b>. 2ªed. São Paulo: Malheiros, 2007.</p> <p>SÁ CARNEIRO, André Corrêa de; DOS SANTOS, Luiz Claudio Alves; NOBREGA NETTO, Miguel Gerônimo. <b>Curso de Regimento Interno da Câmara dos Deputados</b>. 5ª ed. Brasília: Edições Câmara, 2019.</p>
Resumo final:	<p>Finalidades das normas estudadas</p> <p>Competências</p> <p>Limites</p>



Quiz:

1. O Plano Plurianual é de competência exclusiva do(a)

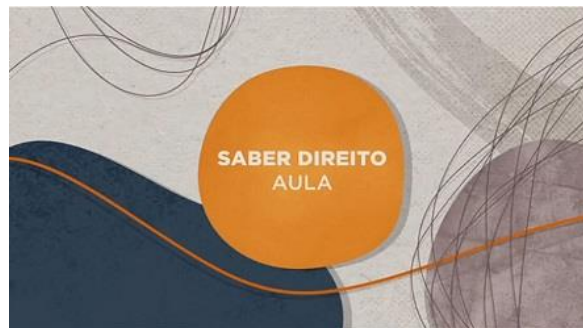
- a) Câmara dos Deputados
- b) Senado Federal
- c) Congresso Nacional
- d) Chefe do Poder Executivo**

2. Qual a natureza das Leis Orçamentárias?

- a) Lei Temporária de Efeito Concreto**
- b) Lei Permanente de Efeito Abstrato
- c) Lei Permanente de Efeito Abstrato
- d) Lei Temporária de Efeito Abstrato

3. A delegação ao Presidente da República, quanto as Leis Delegadas, se dá por meio de ato normativo?

- a) Decreto Legislativo
- b) Resolução**
- c) Lei Ordinária
- d) Instrução Normativa



Perguntas:

Aula 1:

1. Qual a importância da natureza do Estado Democrático de Direito frente a atuação dos Legisladores?
2. Quais os efeitos relativos aos excessos de leis?
3. O que é Ato Complexo visto a partir do Processo Legislativo?

Aula 2:

1. Quais os limites das Leis Ordinárias e Complementares em relação aos Direitos Fundamentais?
2. O que é reserva legal?
3. O que é o Controle de Constitucionalidade Preventivo?

Aula 3:

1. O que é supra legalidade?
2. Emendas Constitucionais podem ser inconstitucionais?
3. Como se dá a participação popular quanto aos Projetos de Emenda à Constituição?

Aula 4:

1. Como se dá o controle dos requisitos de Relevância e Urgência?
2. O que é limite temático no que diz respeito as emendas a Medida Provisória?
3. A Medida Provisória pode criar Impostos?

Aula 5:

1. Qual o papel de controle do Parlamento em relação as Leis Orçamentárias?
2. Qual a importância do orçamento frente aos Direitos Sociais?
3. Qual o posicionamento do STF em relação ao controle de constitucionalidade referente a Resoluções e Decretos Legislativos?



--	--

RESUMO GERAL:

Tema geral da aula:	Processo Legislativo
---------------------	----------------------



Tema de cada aula:	Aula 1: Fundamentos do Processo Legislativo Aula 2: Lei Complementar e Lei Ordinária Aula 3: Emendas à Constituição Aula 4: Medidas Provisórias Aula 5: Lei Delegada, Decretos Legislativos, Resoluções e Lei Orçamentária
Bibliografias utilizadas:	CAVALCANTE FILHO, João Trindade. <b>Processo Legislativo Constitucional</b> . 3ª ed. rev. ampl. atual. Salvador: Editora JusPodivm, 2017. CLÈVE, Clèmerson Merlin. <b>Medidas Provisórias</b> . 3ª ed. rev. atual. ampl. São Paulo; Ed. Revistas dos Tribunais, 2019. DA SILVA, José Afonso. <b>Processo Constitucional de Formação das Leis</b> . 2ªed. São Paulo: Malheiros, 2007. DO AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello. <b>Medida Provisória: Edição e conversão em lei</b> . 2ªed. São Paulo: Saraiva, 2012 FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. <b>Do Processo Legislativo</b> . 7ª.ed.rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012. HALEVI, Iehudá. <b>O Cuzari</b> . Trad. Paulo Rogério Rosenbaum. São Paulo: Editora Sêfer, 2010. MIRANDA, Jorge. <b>Atos Legislativos</b> . Coimbra: Edições Almedina, S/A, 2019. DA SILVA, José Afonso. <b>Processo Constitucional de Formação das Leis</b> . 2ªed. São Paulo: Malheiros, 2007. MENDES, Gilmar; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2012. SÁ CARNEIRO, André Corrêa de; DOS SANTOS, Luiz Claudio Alves; NOBREGA NETTO, Miguel Gerônimo. <b>Curso de Regimento Interno da Câmara dos Deputados</b> . 5ª ed. Brasília: Edições Câmara, 2019.

